DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 7607/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/8057/2014
PROTOCOLO	: 1494527
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS
ORDENADOR DE DESPESAS	: 1-MURILO ZAUITH, 2–DÉLIA GODOY RAZUK, 3–SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
CARGO DO ORDENADOR	: 1-PREFEITO NA ÉPOCA, 2–PREFEITA ATUAL, 3–SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 55, DE 2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N. 5/2014
CONTRATADO	: GRÁFICA CRISTAL LTDA – ME
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
VALOR INICIAL	: R$ 188.982,50
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos versa sobre a execução financeira do Contrato Administrativo n. 55, de 2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Dourados e a empresa Gráfica Cristal Ltda., tendo como objeto a aquisição de materiais gráficos.

Os documentos foram analisados pela 1ª Inspetoria de Controle Externo - 1ª ICE (ANA 13356/2017, peça 49), que considerou regular a execução financeira da contratação.

Posteriormente, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o Parecer PAR – 2ª PRC - 4896/2018 (peça 50), opinando *"pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do art. 120, III e suas alíneas, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013."*

É o Relatório.

DECISÃO

Examinando os documentos dos autos, verifico que a execução financeira do Contrato Administrativo n. 55, de 2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Dourados e a empresa Gráfica Cristal Ltda., encontra-se em consonância com as disposições da Lei (federal) n. 4.320, de 1964, e da Instrução Normativa TCE/MS n. 35, de 2011 (vigente na época dos fatos).

Desse modo, o resumo da execução financeira da contratação foi apresentado nos seguintes moldes (peça 49, fls. 366-367):

VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 55/2014 (CT)	R$ 188.982,50
DESPESA EMPENHADA (DE)	R$ 31.089,00
(-) DESPESA ANULADA (DA)	R$ 16.267,75
VALOR TOTAL EMPENHADO (VE = DE + DA)	**R$ 14.821,25**
VALOR TOTAL LIQUIDADO (VL)	**R$ 14.821,25**
VALOR TOTAL EM PAGAMENTOS (VP)	**R$ 14.821,25**

Do quadro da execução financeira acima, observo que existe harmonia entre os valores registrados nos documentos da despesa (notas de empenhos, notas fiscais e ordens de pagamentos = R$ 14.821,00). Por outro lado, constato que o valor efetivamente executado (R$ 14.821,25) foi bem menor que o valor contratado (R$ 188.982,50), sendo tal diferença justificada pela unidade técnica, que concluiu o seguinte (peça 49, fl. 367):

> "*O baixo percentual de execução do valor global contratado (7,84%) deveu-se aos seguintes elementos fáticos: transferência das contratações no setor de saúde à entidade da Administração Pública Indireta criada à época (Fundação de Saúde de Dourados – Funsaud); e não recebimento de recursos financeiros em época própria para o fim de requisitar os fornecimentos ao contratado para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), segundo peça nº 44, fls. 339, 343*".

Diante do exposto, acompanho os entendimentos da 1ª Inspetoria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas e **decido** no sentido de **declarar,** com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, a **regularidade da execução financeira do Contrato Administrativo n. 55, de 2014**, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Dourados e a empresa Gráfica Cristal Ltda..

É COMO DECIDO.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

LAC